PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 05/05/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, que **"DISPÕE** sobre a criação do cadastro municipal de condenados por crimes contra animais e dá outras providências".

Art. 1º Fica criado o cadastro municipal de condenados por crimes contra animais no âmbito do Município de Manaus com a finalidade de registrar os dados de pessoas condenadas por maus-tratos, abandono e demais crimes previstos na legislação vigente relacionados à proteção dos animais.

Presidente:

Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **054/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que **"DISPÕE** sobre a divulgação dos números de emergência nas faturas das concessionárias de serviços públicos em atuação no Município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1.º As concessionárias de serviços públicos que atuem no âmbito do Município do Manaus devem divulgar, em faturas de consumo, os números de emergência.

Presidente:

Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **081/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que **"DISPÕE** sobre a inclusão da temática de Educação Climática no programa de ensino das escolas da rede pública municipal de Manaus".

Art. 1º Fica incluída a temática de Educação Climática no programa de ensino das escolas da rede pública municipal de Manaus, sendo ministrada de forma transversal e multidisciplinar nas diversas disciplinas que compõem a grade curricular.
Parágrafo único. Considera-se Educação Climática a abordagem que possibilita ao estudante a construção de valores, conhecimentos, atitudes e competências voltadas à compreensão e à ação diante das mudanças climáticas, promovendo a conscientização sobre a mitigação, adaptação e resiliência frente aos impactos ambientais.

Presidente:

Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **154/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que **"INSTITUI** o prêmio Professor do Ano nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do município de Manaus".

Art. 1. ° Esta lei visa instituir o Prêmio Professor do Ano, destinado a homenagear os professores das unidades escolares da rede municipal de ensino, por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação no Município de Manaus.
Parágrafo único. O Professor do Ano, para efeito desta lei, receberá a Medalha do Mérito Educacional, que poderá ser outorgada, também, post mortem, observados os requisitos previstos no caput deste artigo, caso em que se entregará o Prêmio a um representante da família do homenageado.

Presidente:

Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **155/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, que **"ACRESCENTA** o §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 2º e artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º e 12º à Lei n.º 050, de 04 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Implantação da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino".

Art.1º. Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 2º da Lei nº 050, de 04 de janeiro de 1991, com a seguinte redação:
"Art. 2° (...)
§ 1º São considerados público-alvo da Educação Especial os alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nos termos da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009; e da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Presidente:

Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **162/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que **"DISPÕE** sobre a campanha de promoção e prevenção à saúde respiratória no município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Municipal de Promoção e Prevenção à Saúde Respiratória, visando reduzir a incidência e a gravidade de doenças respiratórias da população do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **166/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que **"DISPÕE** sobre a criação do Programa de Combate ao Uso de Drogas nos Terminais de Ônibus do Município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate ao Uso de Drogas nos Terminais de Ônibus do Município de Manaus, com o objetivo de garantir a segurança, o bem-estar e a saúde da população, bem como promover o respeito às normas de convivência nos espaços públicos.

Presidente:

Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **168/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que **"DECLARA** o "Complexo do Mirante Lúcia Almeida" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Manaus".

Art. 1º Fica o "Complexo do Mirante Lúcia Almeida", localizada no Centro histórico de Manaus, declarada patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Manaus. Parágrafo Único. O reconhecimento estabelecido nesta Lei terá proteção do Município, que incentivará sua perpetuação e preservação cultural, como legado para as futuras gerações.

Presidente:

Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **184/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que **"DISPÕE** sobre o serviço de orientação profissional especializado para alunos das escolas públicas municipais e dá outras providências".

Art. 1.º Fica instituída a oferta de serviço de orientação profissional especializado para estudantes da educação básica da rede pública municipal, para fins de cumprimento do disposto no caput do art. 22 e 36-B da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Presidente:

Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **204/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que "**RECONHECE** como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Colón, Panamá, e dá outras providências".

Art. 1.º Ficam reconhecidas oficialmente como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Colón, Panamá.

Presidente:

Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **205/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que "**CRIA** a Frente Parlamentar em Defesa da Zona Rural Rodoviária e Ribeirinha do Município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a Frente Parlamentar em Defesa da Zona Rural Rodoviária e Ribeirinha do Município de Manaus, de caráter suprapartidário.

Presidente:

Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **009/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **044/2025**, de autoria do Vereador **CORONEL ROSSES,** que "**INSTITUI** o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais, e dispõe sobre medidas de capacitação, valorização e segurança desses profissionais no âmbito do Município de Manaus".

Art. 1º Institui, de forma simbólica e honorífica, o "Dia do Auxiliar de Serviços Gerais", a ser comemorado anualmente, no dia 22 de fevereiro, como forma de reconhecer a imprescindível atuação deste profissional que prepara e mantém os ambientes de trabalho, garantindo condições ideais para o desempenho das atividades de todos os demais setores.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **179/2024**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal em criar o "ESPAÇO SAÚDE" nos eventos públicos e feiras livres na Cidade de Manaus, e dá outras providencias".

Art. 1º Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Manaus a criar o "ESPAÇO SAÚDE" nos eventos públicos e feiras livres na Cidade de Manaus.
§ 1º O espaço ora criado é específico para as atividades relacionadas à saúde devolvidas por empresas ou entidades filantrópicas cadastradas na prefeitura.
(…)

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **272/2024**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que "**DISPÕE** Sobre a proteção dos direitos e dignidade dos corpos dos defuntos durante o preparo para o sepultamento ou cremação na cidade de Manaus".

Art. 1.º Fica o Município de Manaus autorizado garantir a proteção dos direitos e dignidade dos corpos dos defuntos durante o processo de preparo para o sepultamento ou cremação na cidade de Manaus.
§ 1° Para os fins desta lei, entende-se por preparo qualquer atividade realizada com o objetivo de acondicionar, limpar, vestir ou preparar os corpos para o sepultamento ou cremação.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **307/2024**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que "**INSTITUI** a Campanha de Combate à Violência contra a Mulher no Trânsito, no âmbito da Cidade de Manaus, e dá outras providências".

Art. 1.º Fica instituída, na cidade de Manaus, a Campanha de Combate à Violência contra a Mulher no Trânsito, visando à conscientização da população sobre a importância do respeito às mulheres no trânsito e à prevenção contra práticas discriminatórias.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **18ª** Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **323/2024**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que "**INSTITUI** a Política de Diagnóstico e Tratamento do Câncer em Bebês Intrauterinos".

Art. 1º. Fica instituída a Política de Diagnóstico e Tratamento do Câncer em Bebês Intrauterinos, com o objetivo de garantir o diagnóstico precoce e o tratamento adequado do câncer em bebês, visando a preservação da vida e da saúde desses bebês e de suas mães.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **111/2025**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, subscrito pelos Vereadores JANDER LOBATO, JOÃO PAULO JANJÃO, MARCO CASTILHOS, PAULO TYRONE, ROBERTO SABINO, ROSIVALDO CORDOVIL, SÉRGIO BARÉ e YOMARA LINS, que "**INSTITUI** o Dia Municipal do(a) Farmacêutico(a) a ser comemorado anualmente no dia 06 de junho, no Município de Manaus, e dá outras providências.".

Art. 1.° Fica instituído no Município de Manaus, o dia do Farmacêutico, a ser comemorado no dia 06 de junho, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer.
Em 1ª. discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **341/2019**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, CAPITÃO CARPÊ, CORONEL ROSSES, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, EURICO TAVARES, IVO NETO, JOÃO PAULO JANJÃO, KENNEDY MARQUES, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF.ª JACQUELINE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, RODINEY RAMOS, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que "**DISPÕE** sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater a pedofilia e o bulling infantil".

Art. 1.º Fica instituída, em caráter permanente, campanha de combate à pedofilia e ao bulling infantil nos veículos, de qualquer natureza, utilizados no transporte de estudantes no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **363/2023**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, subscrito pelos Vereadores DIONE CARVALHO, ELAN ALENCAR, EURICO TAVARES, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, KENNEDY MARQUES PROTETOR, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE, RAIFF MATOS, RODINEY RAMOS, RODRIGO SÁ e ROSIVALDO CORDOVIL, que "**DISPÕE** sobre a implementação do método de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para crianças e adolescentes com autismo nas escolas da rede pública de ensino do município de Manaus.".

Art. 1.º Fica implementado, em todas as escolas da rede pública municipal, o método de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para crianças e adolescentes diagnosticados com transtorno do espectro autista (TEA).

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **332/2024**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, CAPITÃO CARPÊ, DIEGO AFONSO, DR. EDUARDO ASSIS, EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, MARCO CASTILHOS, MITOSO, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF.ª JACQUELINE, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ, ROSINALDO BUAL, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que "**INSTITUI** a Campanha de Prevenção e Combate ao Assédio e Importunação Sexual nas escolas da rede pública de ensino do município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a campanha de prevenção e combate ao assédio sexual e importunação sexual na rede pública de ensino.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.